



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF

Protocolo nº 18.331.072-0 - Termo de Fomento nº 244/2017 – 4º Termo Aditivo (página 1 de 2)

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 244/2017, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF E PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - ABENP – OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE AÇÕES VOLTADOS À PROMOÇÃO, DEFESA OU GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO FIA/PR, APROVADOS PELAS DELIBERAÇÕES DO CEDCA Nº 042/2016 E Nº 002/2017.

PROTOCOLO Nº 18.331.072-0

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O ESTADO DO PARANÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.830-915, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.245.920/0001-94, neste ato representada pelo Secretário de Estado Senhor Ney Leprevost Neto, nomeado pelo Decreto nº 7.736/2021, portador da carteira de identidade nº 5032727-SSP/PR.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.765.097/0001-59, com sede na Rua Prefeito Angelo Ferrário Lopes, nº 2.124, Hugo Lange, Curitiba/PR, CEP 80.040-252, tendo como Presidente a Senhora Maria José Barbosa dos Santos, portadora da carteira de identidade nº 14.821.468-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 459.147.371-68, residente e domiciliado à Rua Prefeito Angelo Ferrário Lopes, nº 2.124, Hugo Lange, Curitiba/PR, CEP 80.040-252, e-mail mariajose.ibdp@gmail.com e telefone (41) 3262-5415.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento nos arts. 55 e 57 da Lei Federal 13.019/2014 e nos arts. 61 e 62 do Decreto Estadual nº 3.513/2016, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de Vigência do Termo de Fomento nº 244/2017, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do ajuste originário, e a consequente alteração do Plano de Trabalho no que concerne às datas finais das metas e etapas lá consignadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 08/01/2022 até 08/01/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e as datas finais de consecução das metas/etapas nele consignadas, conforme aprovação prévia da autoridade competente.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF

Protocolo nº 18.331.072-0 - Termo de Fomento nº 244/2017 – 4º Termo Aditivo (página 2 de 2)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento nos arts. 55 e 57 da Lei Federal 13.019/2014 e nos arts. 61 e 62 do Decreto Estadual nº 3.513/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

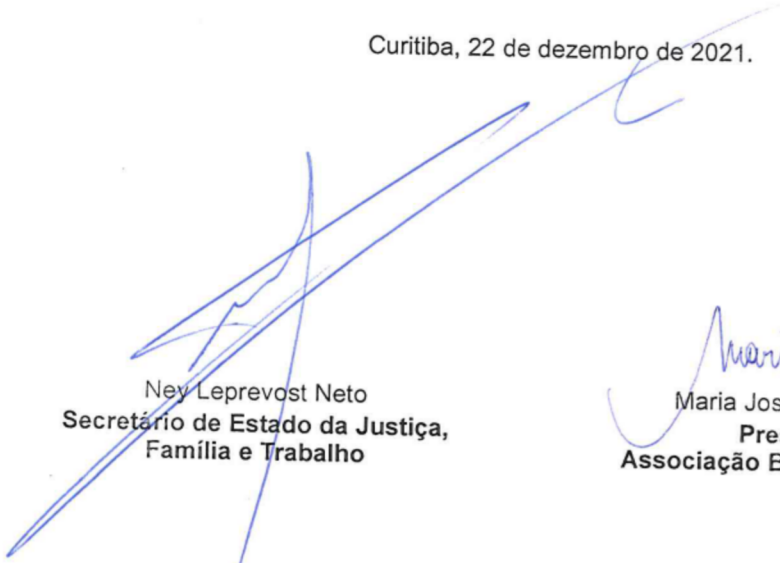
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, inclusive quanto ao seu valor.

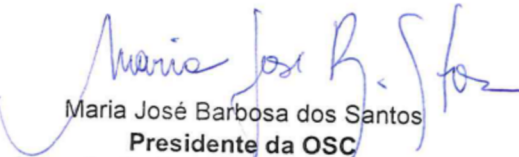
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

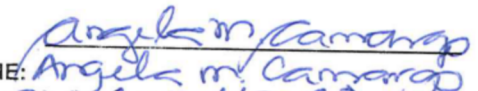
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

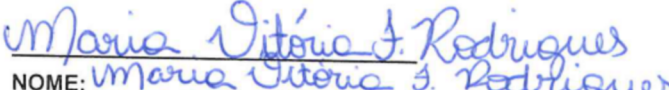
Curitiba, 22 de dezembro de 2021.


Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça,
Família e Trabalho


Maria José Barbosa dos Santos
Presidente da OSC
Associação Beneditina da Providência

TESTEMUNHAS:


NOME: Angélica M. Camargo
CPF: 961.463.115-87
RG n.º: 5.530.877-0


NOME: Maria Vitória J. Rodrigues
CPF: 078.690.389-97
RG n.º: 8.499.697-1